



PORTARIA Nº 5610, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE
LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de propaganda para a realização dos serviços de publicidade da Prefeitura Municipal de Bagé e do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé (DAEB).

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal 14.133/2021, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal n. 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO o sorteio público realizado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitações realizado no dia 13 de outubro de 2025 às 10:07 horas, no Salão Oval do Gabinete do Prefeito, localizado no segundo andar da Prefeitura de Bagé, na rua General Osório, nº 998 - Centro, Bagé/RS.

RESOLVE:

Art. 1º. A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, do tipo Melhor Técnica e Preço, cujo objeto será a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Parágrafo Único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º. A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal n. 12.232/10:

I - Membros que MANTÊM vínculo com a Administração Pública:

Pedro Henrique Mendes Moreira (titular)

Andressa Costa Prates (titular)

Marcelo Pimenta e Silva (suplente)

Vitória Peraça Ferreira (suplente)

II - Membros que NÃO MANTÊM vínculo com a Administração Pública:

Glauber da Silva Pereira (titular)

Ana Graciela de Freitas Silva (suplente)



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

Art. 3º. Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.

Art. 4º. Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estarão previstos em edital específico, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal n. 12.232/10.

Art. 5º. Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Raquel de Fátima Bataioli Flores

Chefe de Gabinete do Prefeito

Renan Silveira Camargo

Presidente da Comissão

Especial de Licitação